



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2021/372 (CONTJOR-NET)

Participação contra a edição de 12 de setembro de 2021 da publicação periódica Observador, a propósito da peça jornalística intitulada “Ferro Rodrigues insultado por dezenas de manifestantes negacionistas”

Lisboa
9 de dezembro de 2021

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2021/372 (CONTJOR-NET)

Assunto: Participação contra a edição de 12 de setembro de 2021 da publicação periódica Observador, a propósito da peça jornalística intitulada “Ferro Rodrigues insultado por dezenas de manifestantes negacionistas”

I. Participação

1. Deu entrada na ERC, em 15 de setembro de 2021, uma participação contra a edição de 12 de setembro de 2021 da publicação periódica Observador, a propósito da peça jornalística intitulada “Ferro Rodrigues insultado por dezenas de manifestantes negacionistas”.
2. Na participação contesta-se o uso, no título, da «palavra “negacionista” para descrever os manifestantes. Tendo em conta que na notícia não se descreve que verdade científica os manifestantes negam, só se pode concluir que o termo é usado de forma pejorativa.»
3. Adita-se que «os jornalistas não tentaram falar com os manifestantes limitando[-]se a comentar alguns cartazes e o facto de algumas crianças não usarem máscara (extrapolado que os adultos as usavam).»
4. Por tal, considera o participante, «o leitor é introduzido [à] notícia como se os manifestantes negassem verdades científicas e como tal são “maluquinhos”.»
5. O participante diz ainda que «o jornalista classifica o grupo como negador da verdade científica sem falar com o grupo ou dizer afinal o que eles negam.»

II. Posição do Denunciado

6. O Observador veio apresentar oposição à participação mencionada em 18 de outubro de 2021.

7. Começa por definir a palavra “negacionistas” com base na definição constante no Dicionário Priberam da Língua Portuguesa: «que ou quem nega ou não reconhece como verdadeiro um facto ou um conceito que pode ser verificado empiricamente».
8. Acrescenta que «esse termo é mundialmente utilizado, para definir quem nega a existência da doença Covid-19, quem se recusa a ser vacinado ou a usar máscara.»
9. Considera que «vivemos num estado democrático, onde a liberdade de expressão é consagrada e tem que ser respeitada, por todos sem exceção» e que «o mesmo se passa com a liberdade de imprensa, pilar fundamental de qualquer democracia, que deve ser respeitada e não pode ser objeto de censura.»
10. Enuncia ainda «a liberdade de expressão e de criação, como direitos fundamentais dos jornalistas», as quais «não estão sujeitas a impedimentos ou d[i]scriminações, nem subordinadas a qualquer forma de censura.»
11. Por fim, sustenta que «os factos públicos e notórios, sobrepõem-se à tentativa de qualificar ou de tentar interpretar (...) definições aceites mundialmente.»

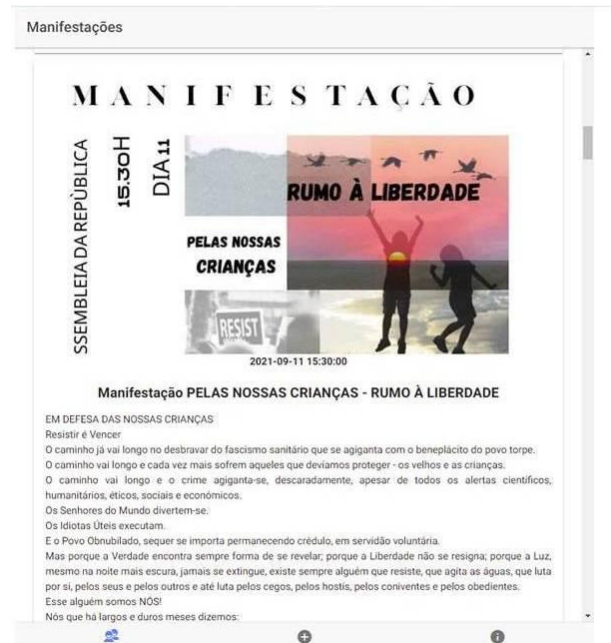
III. Análise e fundamentação

12. Atente-se que a ERC é competente para apreciar a matéria em causa na presente participação, na medida definida nos seus Estatutos, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, atendendo em particular à alínea d) do artigo 7.º, à alínea a) do artigo 8.º, e à alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º.
13. É também considerado o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro, alterada pela Lei n.º 18/2003, de 11 de junho (Lei de Imprensa).
14. A peça jornalística controvertida foi publicada na edição de 12 de setembro de 2021 do jornal Observador, é composta por sete parágrafos, e intitula-se “Ferro Rodrigues insultado por dezenas de manifestantes negacionistas”¹.

¹ Disponível em: <https://observador.pt/2021/09/12/ferro-rodrigues-insultado-por-dezenas-de-manifestantes-negacionistas-este-sabado-em-lisboa/>

15. Na entrada da peça pode ler-se: «Dezenas de manifestantes negacionistas reuniram-se este sábado junto a restaurante em Lisboa, onde perceberam que Ferro Rodrigues estava a almoçar. Munidos de megafone, insultaram o presidente da AR.»
16. Nos primeiros quatro parágrafos descreve-se o ocorrido e citam-se por várias vezes intervenções dos manifestantes.
17. Não sendo identificados, os manifestantes constituem, ainda assim, fontes de informação, num registo de reportagem no local onde se recolhem as suas intervenções públicas inseridas num acontecimento que congrega um vasto número de pessoas.
18. Não se acompanha, portanto, a afirmação do participante de que os manifestantes não foram ouvidos na peça.
19. No parágrafo cinco relata-se a tentativa do Observador de obter declarações de Ferro Rodrigues, embora sem sucesso, optando por citar – devidamente – fonte do seu gabinete em declarações prestadas ao *Jornal Económico*.
20. Da mesma forma, no parágrafo seis, não tendo o Observador, após tentativa, obtido declarações da PSP sobre a matéria noticiada, cita aquele organismo a partir da *supra* referida notícia do *Jornal Económico*.
21. Considera-se, pois, que o jornal denunciado atuou com diligência na tentativa de diversificação das suas fontes de informação e em prossecução do rigor informativo.
22. No último parágrafo da peça visada refere-se que os vídeos publicados nas redes sociais sobre a ocorrência relatada revelam que os manifestantes, incluindo crianças, não usavam máscaras.
23. Ora, numa pesquisa realizada pelos serviços da ERC foi possível encontrar alguns vídeos da manifestação publicados por diversos órgãos de comunicação social portugueses.

24. A título de exemplo, as notícias publicadas nas edições eletrónicas de 12 e 13 de setembro de 2021 do jornal Correio da Manhã² e do serviço de programas TVI24³, respetivamente, são acompanhadas das referidas imagens.
25. Nos vídeos mencionados é possível ver várias imagens da manifestação, sendo patente que os participantes não usavam máscaras, sejam adultos ou crianças.
26. Pelo que, a verificação empírica demonstra que a notícia do Observador relatou os factos com verdade e rigor.
27. Por fim, importa abordar a utilização da palavra “negacionistas” na peça, opção contestada pelo participante.
28. Através de pesquisa por motor de busca foi possível identificar uma página eletrónica (www.manifestar.pt) com informação sobre a manifestação noticiada e realizada no dia 11 de setembro de 2021. Veja-se a imagem abaixo:



29. O texto da convocatória é o seguinte: «Em defesa das nossas crianças. Resistir é Vencer. O caminho já vai longo no desbravar do fascismo sanitário que se agiganta com o

² Disponível em: <https://www.cmjornal.pt/multimedia/videos/detalhe/ferro-rodrigues-apupado-e-insultado-por-dezenas-de-manifestantes-negacionistas>

³ Disponível em: <https://tvi24.iol.pt/videos/politica/ferro-rodrigues-insultado-por-negacionistas-durante-refeicao/613f497c0cf241cadcdce454>

beneplácito do povo torpe. O caminho vai longo e cada vez mais sofrem aqueles que devíamos proteger – os velhos e as crianças. O caminho vai longo e o crime agiganta-se, descaradamente, apesar de todos os alertas científicos, humanitários, éticos, sociais e económicos. Os Senhores do Mundo divertem-se. Os Idiotas Úteis executam. E o Povo Obnubilado, sequer se importa permanecendo crédulo, em servidão voluntária. Mas porque a Verdade encontra sempre forma de se revelar; porque a Liberdade não se resigna; porque a Luz, mesmo na noite mais escura, jamais se extingue, existe sempre alguém que resiste, que agita as águas, que luta por si, pelos seus e pelos outros e até luta pelos cegos, pelos hostis, pelos coniventes e pelos obedientes. Esse alguém somos NÓS! Nós que há largos e duros meses dizemos: Não! À Ditadura Sanitária. Nós que dizemos: Sim! A alternativas cientificamente fundamentadas e socialmente inclusivas. Nós que repugnamos e desafiamos a censura. Nós que não nos intimidamos pela coação, pela perseguição, pelos anátemas, pela difamação, nem pelo silêncio cúmplice. Somos Nós! Quem jamais desistirá enquanto o Futuro respirar! Reabrem os anos letivo e legislativo com máculas que não podemos deixar passar. Por isso a luta não pode parar. Está na mesa uma revisão da Constituição da República que atenta contra todas as conquistas do Portugal Moderno, da Humanidade e atenta despudoradamente contra todos os tratados internacionais. A democracia, moribunda desde há ano e meio, corre sério risco de vida. Saíram as novas normas sanitárias para as escolas. Os maus tratos aos nossos menores continuam sem qualquer fundamento a não ser a perversidade delirante de gurus sanitários atolados em conflitos de interesses. A inoculação experimental soma e segue apesar dos números desmentirem a sua eficácia e comprovarem os seus riscos e apesar de toda a advertência ética e científica. E segue de forma coerciva, leviana e criminosa. Assim: Porque a nossa integridade física não está a soldo. Porque as nossas crianças devem ser tratadas no respeito pelo seu supremo interesse. Porque o Certificado Sanitário é ilegal e discriminatório. Porque não se combatem pandemias com tirania nem com internamentos compulsivos de pessoas saudáveis muito menos com inoculação coerciva. Vamos de novo para a rua. Vamos de novo dizer: BASTA!! Vamos de novo dizer: NÃO À DISCRIMINAÇÃO! NÃO À REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO! E vamos repetir à exaustão: NAS NOSSAS CRIANÇAS NÃO!! NÃO! NÃO! NÃO! Em continuidade com a

ação que assinala a abertura do Ano Legislativo, vamos mostrar a nossa força, a nossa garra e a força da nossa alma Lusa e Humana. Dia 11 de setembro. Frente ao Parlamento às 15.30h. Depois rumaremos à sede do PSD para que os proponentes da mais vil revisão da constituição da nossa História saibam que não serão favas contadas. Conto com todos! Vamos voltar a ser milhares!! Olhos nos olhos! Pelas nossas crianças!».

30. No final do texto, a página referida informa: «Por favor confirme sempre a informação na página original do evento aqui», contendo uma hiperligação para o evento criado numa página da rede social Facebook (<https://www.facebook.com/events/431985364891862>).»

31. Atentando ao texto acima transcrito – e através de afirmações como «fascismo sanitário», «Nós que há largos e duros meses dizemos: Não! À Ditadura Sanitária», «Saíram as novas normas sanitárias para as escolas. Os maus tratos aos nossos menores continuam sem qualquer fundamento a não ser a perversidade delirante de gurus sanitários atolados em conflitos de interesses», «A inoculação experimental soma e segue apesar dos números desmentirem a sua eficácia e comprovarem os seus riscos e apesar de toda a advertência ética e científica», «Porque não se combatem pandemias com tirania nem com internamentos compulsivos de pessoas saudáveis muito menos com inoculação coerciva» - é possível verificar que os pressupostos de convocação da manifestação se baseiam não só na desvalorização da pandemia, como na sua negação, bem como na negação da validade científica das respostas de combate à Covid-19 (nomeadamente, a vacinação).

32. Assim sendo, considera-se adequada a terminologia (“negacionistas”) utilizada na notícia do Observador para descrever os manifestantes.

33. Adicionalmente, a palavra tem sido globalmente utilizada para descrever pessoas e grupos de pessoas que negam os conhecimentos científicos existentes, à data, sobre a Covid-19.

34. Em observância do rigor informativo é também relevante assinalar que a liberdade de expressão e de criação dos jornalistas se encontra prevista na alínea a) do artigo 6.º do Estatuto do Jornalista⁴, considerada um direito fundamental de quem exerce a profissão.

35. Pelo exposto, considera-se que não foram ultrapassados os limites à liberdade de imprensa, previstos no artigo 3.º da Lei de Imprensa.

IV. Deliberação

Apreciada uma participação contra a edição de 12 de setembro de 2021 da publicação periódica Observador, a propósito da peça jornalística intitulada “Ferro Rodrigues insultado por dezenas de manifestantes negacionistas”, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, na alínea d) do artigo 7.º, na alínea a) do artigo 8.º, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera pelo seu arquivamento por não se verificarem indícios de desrespeito pelos limites à liberdade de imprensa.

Lisboa, 9 de dezembro de 2021

O Conselho Regulador,
Sebastião Póvoas
Mário Mesquita
Francisco Azevedo e Silva
Fátima Resende
João Pedro Figueiredo

⁴ Lei n.º 1/99, de 01 de janeiro.

Anexo: Peça jornalística publicada na edição de 12 de setembro de 2021 da publicação periódica Observador e intitulada “Ferro Rodrigues insultado por dezenas de manifestantes negacionistas”, disponível a partir da ligação eletrónica <<https://observador.pt/2021/09/12/ferro-rodrigues-insultado-por-dezenas-de-manifestantes-negacionistas-este-sabado-em-lisboa/>>.

SAÚDE /
CORONAVÍRUS
Seguir

Siga o tópico Coronavírus e receba um alerta assim que um novo artigo é publicado.

Tânia Pereirinha
Texto

12 set 2021, 17:57 223

Ferro Rodrigues insultado por dezenas de manifestantes negacionistas

Dezenas de manifestantes negacionistas reuniram-se este sábado junto a restaurante em Lisboa, onde perceberam que Ferro Rodrigues estava a almoçar. Munidos de megafone, insultaram o presidente da AR.

RÁDIO OBSERVADOR EM DIRETO

Transcrição:

«Ferro Rodrigues insultado por dezenas de manifestantes negacionistas

Dezenas de manifestantes negacionistas reuniram-se este sábado junto a restaurante em Lisboa, onde perceberam que Ferro Rodrigues estava a almoçar. Munidos de megafone, insultaram o presidente da AR.

12 set 2021, 17:57 223



ANTÓNIO PEDRO SANTOS/LUSA

[1] Várias dezenas de negacionistas, reunidos este sábado, 11 de setembro, em mais uma manifestação, desta vez com o mote “Pelas nossas crianças – Rumo à Liberdade”, cercaram um restaurante junto à Assembleia da República, onde perceberam que Eduardo Ferro Rodrigues estava a almoçar com a mulher. Durante largos minutos, filmaram e insultaram o presidente da AR, munidos de um megafone e de inúmeros apitos e buzinas.

[2] Sob gritos de “assassino”; “ordinário”; “não toca na Constituição”; “ditadura, não, liberdade, sim”, Ferro Rodrigues continuou a almoçar, enquanto cada vez mais pessoas se aglomeravam junto à porta do restaurante. “Olha que não são esses dois capangas que te protegem, podes ter a certeza!”, gritou uma das manifestantes mais efusivas, de megafone em riste, quando um dos seguranças que acompanhava a segunda maior figura do Estado se aproximou da mesa.

[3] “Este restaurante está marcado, nunca mais nenhum cliente deste restaurante vai ter paz”, continuou depois a gritar, enquanto à volta, dá para perceber nos vídeos entretanto colocados nas redes sociais, outros manifestantes iam fazendo comentários jocosos sobre o vinho que o Presidente da Assembleia da República estava a beber e a proveniência do dinheiro com que, no final, pagou a refeição — “Olha, a pagar com o dinheiro dos contribuintes!”.

[4] Apupado no exterior, desde o momento em que saiu do restaurante até que entrou no carro que o esperava, Ferro Rodrigues, de 71 anos, não respondeu à multidão, que entretanto crescera, e entoava gritos de “Respeito! Respeito”.

[5] O Observador tentou entrar em contacto com o assessor do Presidente da AR, para perceber se vai ser apresentada queixa, mas sem sucesso. Ao Jornal Económico, que

este domingo avançou a [notícia](#), fonte do gabinete de Ferro Rodrigues desvalorizou o incidente, dizendo que “não houve qualquer acontecimento grave”.

[6] Ao mesmo jornal, a PSP, que o Observador também não conseguiu contactar, disse não só não ter recebido qualquer queixa, como não ter sequer conhecimento do episódio, que teve lugar justamente no dia do velório de Jorge Sampaio e no segundo dos três dias do luto nacional decretado pelo Governo.

[7] Através dos vídeos publicados nas redes sociais, dá para perceber que a manifestação contou com largas dezenas de participantes, muitos deles acompanhados de crianças pequenas, todos sem máscara e com cartazes contra a sua utilização e aquilo que consideram o “apartheid sanitário” em vigor. Fernando Nobre, médico e presidente da AMI (Assistência Médica Internacional) foi um dos convidados a discursar.»